



PARECER N.º 121/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 143/2025 Concede Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense à Associação Filantrópica Ferra Mula, como específica e dá outras providências."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 143/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o **Projeto de Lei nº 143/2025**, de autoria do **Vereador Danylo Acioli**, que **concede a Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense à Associação Filantrópica Ferra Mula**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, especialmente nas áreas de assistência social, solidariedade e promoção de eventos benéficos.

A Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranense foi instituída pela **Lei Municipal nº 264/2011**, como forma de homenagear profissionais e instituições que se destacam por seus serviços à comunidade apucaranense.

A proposta visa homenagear uma entidade que, há anos, atua de forma comprometida com o fortalecimento da solidariedade e o apoio a pessoas em

situação de vulnerabilidade, destinando recursos e esforços a causas filantrópicas e projetos sociais que beneficiam diretamente a população.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O projeto é **constitucional e legal**, encontrando fundamento na **competência legislativa do Município**, conforme disposto no **artigo 6º, incisos I e XLII, da Lei Orgânica do Município de Apucarana**, que confere à Câmara Municipal a prerrogativa de **legislar sobre assuntos de interesse local e conceder honrarias**.

A proposição não cria encargos financeiros nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, tratando-se de ato **eminente mente honorífico**, de caráter simbólico, sendo compatível com os princípios da legalidade, da moralidade e da razoabilidade administrativa.

Ademais, o projeto observa o **princípio da legalidade** e está em conformidade com o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, que disciplina a concessão de homenagens e comendas por meio de lei específica. A matéria também está em consonância com os dispositivos da **Lei nº 264/2011**, que instituiu a referida comenda, atendendo integralmente aos critérios e procedimentos estabelecidos.

Portanto, não se verifica qualquer vício de iniciativa, constitucionalidade formal ou material, ou irregularidade quanto à tramitação legislativa.

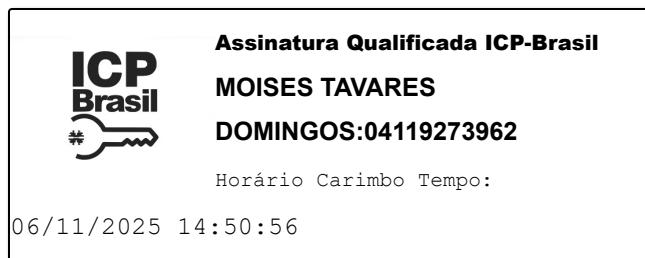
III. CONCLUSÃO

Considerando que o **Projeto de Lei nº 143/2025** atende aos requisitos legais e regimentais, e que a homenagem proposta expressa justo reconhecimento ao trabalho social e comunitário da **Associação Filantrópica Ferra Mula**, esta relatoria entende que a medida é **constitucional, legal e de mérito social relevante**.

Por essas razões, **o voto é favorável à tramitação e aprovação do projeto**.

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 05/11/2025 às 10:54:56.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **8b9655cf4a1aa0fcad9e65f2ae5838ef**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126731**.